

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso I, da IN 40/2020)

Registro de Preço de 12 (doze) meses, para aquisição de **Material Hospitalar – CATETERES**, sendo insumos estratégicos, destinados a dar suporte para as ações de Saúde, imprescindíveis à Assistência em nível hospitalar, utilizados no atendimento dos procedimentos dos pacientes, usuários do SUS. Os itens desta Contratação são insumos que podem ser inseridos em um vaso sanguíneo ou canal, com objetivo diagnóstico ou terapêutico, possibilitando a drenagem ou injeção de fluidos ou ainda o acesso de instrumentos cirúrgicos, nas múltiplas funções do atendimento, com o intuito de dirimir risco de danos ao paciente, no auxílio às tarefas dos serviços de saúde.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso II, da IN 40/2020).

Na fase de análise de qualidade dos itens, no atendimento à sua utilização na Instituição, será requisitado, caso necessário, o envio de encarte/catálogo pertinente e/ou fornecimento de 2 (duas) unidades de amostras para este Estudo. Lote e Prazo de validade dentro dos 12 (doze) meses e/ou 90% (noventa por cento) do total, a partir da sua entrega. Caso a entrega seja inferior, a empresa deverá apresentar uma Carta se responsabilizando pela troca do mesmo, quando houver necessidade.

Itens devem estar Registrados no Ministério da Saúde – ANVISA, apresentar Ficha do Material, obedecer as RDC's 555/2021 e 954/2024, constando na embalagem o atendimento às exigências das mesmas, bem como apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa e Alvará de Licença Sanitária.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso V, da IN 40/2020).

Código	Item	Quantitativo	Consumo ano anterior
109747	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº 14 (ABOCATH). DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 G (2.0 X 45 MM) DE CALIBRE EXTERNO, FLUXO DE 305 ML/MIN, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, QUE O CATETER PROGRIDA COM FACILIDADE PARA A LUZ DO VASO NÃO CAUSANDO DOR PARA O PACIENTE, E QUE O CANHÃO CONTENHA ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE	1.500	598

	NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO (SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA), COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. SEM VISUALIZAÇÃO NO MANDRIL DE MATERIAL BIOLÓGICO APÓS ATIVAÇÃO. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.		
109748	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº 16 (ABOCATH). DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 G (1.7 X 45 MM) DE CALIBRE EXTERNO, FLUXO DE 200 ML/MIN, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, QUE O CATETER PROGRIDA COM FACILIDADE PARA A LUZ DO VASO NÃO CAUSANDO DOR PARA O PACIENTE, E QUE O CANHÃO CONTENHA ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS	1.500	497

	OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO (SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA), COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. SEM VISUALIZAÇÃO NO MANDRIL DE MATERIAL BIOLÓGICO APÓS ATIVAÇÃO. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.		
109749	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº 18 (ABOCATH). DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 G (1.3 X 45 MM) DE CALIBRE EXTERNO, FLUXO DE 95 ML/MIN, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, QUE O CATETER PROGRIDA COM FACILIDADE PARA A LUZ DO VASO NÃO CAUSANDO DOR PARA O PACIENTE, E QUE O CANHÃO CONTENHA ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA	15.000	4.488

	INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO (SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA), COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. SEM VISUALIZAÇÃO NO MANDRIL DE MATERIAL BIOLÓGICO APÓS ATIVAÇÃO. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.		
101892	CATETER PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL, DE FORMA INVASIVA - TAMANHO 20 G X 8 CM. CONTER LOTE, VALIDADE, EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA, SER ESTERILIZADO, SER DE USO ÚNICO E TER REGISTRO NA ANVISA.	300	135
109750 (*)	CATETER PARA ANESTESIA PERIDURAL 18 G, EM NYLON POLIAMIDA, RESISTENTE A DOBRAS, TRANSPARENTE, COM PONTA RADIOPACA, COM EXTREMIDADE	20	10

	FECHADA E TRÊS ORIFÍCIOS LATERAIS OU EXTREMIDADE ABERTA, COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 0,45 MM E EXTERNO DE 0,9 MM X 900 MM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE. GRADUADO COM MARCAS INDICATIVAS, A PARTIR DE 50 MM DA PONTA, E A CADA 10 MM, ATÉ A MARCA DE 200 MM. VOLUME DE PREENCHIMENTO DE 0,19 ML. DEVE CONTER CONECTOR DE CATETER EPIDURAL LUER LOCK, UM GUIA PARA O CATETER E O RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CATETER. USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, E CONTER REGISTRO NA ANVISA.		
100356	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 4.0. CATETER DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICO, SILICONADO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PVC, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, EM PAPEL GRAU. PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	3.000	987
100358	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8.0. CATETER DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICO, SILICONADO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PVC, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, EM PAPEL GRAU. PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	3.000	833
98981	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 10.0. CATETER DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICO, SILICONADO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PVC, ORIFÍCIOS	5.000	1.342

	ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU. PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.		
100359	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 16.0. CATETER DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICO, SILICONADO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PVC, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, EM PAPEL GRAU. PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	200	112
98984	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 18.0. CATETER DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICO, SILICONADO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PVC, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, EM PAPEL GRAU. PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	130	65
102787	CATETER / CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS - NEONATAL. DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM FORMATO SOBRE ORELHA, MACIO E ISENTO DE LÁTEX, PRONGA NASAL FLEXÍVEL, CONTORNO ANATÔMICO E COM REGULAGEM NA SUA EXTENSÃO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA. TUBO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR CRISTAL TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO DE 2,10 METROS. TAMANHO DAS PRONGAS DE 1 CM. CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL, EM POLIETILENO COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	600	292

101110	CATETER / CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS - PEDIÁTRICO. DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM FORMATO SOBRE ORELHA, MACIO E ISENTO DE LÁTEX, PRONGA NASAL FLEXÍVEL, CONTORNO ANATÔMICO E COM REGULAGEM NA SUA EXTENSÃO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA. TUBO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR CRISTAL TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO DE 2,10 METROS. TAMANHO DAS PRONGAS DE 1,5 CM. CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL, EM POLIETILENO COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	1.000	324
100585	CATETER PARA CANULIZAÇÃO UMBILICAL MONO LÚMEN - DIÂMETRO 3,5 FR. PVC TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PARA USO POR VIA VENOSA OU ARTERIAL. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 E 40 CM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, SEGUINDO LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	70	34
100584	CATETER PARA CANULIZAÇÃO UMBILICAL MONO LÚMEN - DIÂMETRO 5 FR. PVC TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PARA USO POR VIA VENOSA OU ARTERIAL, COM GRADUAÇÃO NUMERADA. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 E 40 CM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, SEGUINDO LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	50	18
100556	CATETER TIPO FOGARTY Nº 3, COM BALÃO. CATETER PARA	30	12

	EMBOLECTOMIA ARTERIAL, POLIURETANO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, GRADUADO, APROXIMADAMENTE 82 CM, COM BALÃO DE LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK, COM MANDRIL E SERINGA DE LUER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
100555	CATETER TIPO FOGARTY Nº 4, COM BALÃO. CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL, POLIURETANO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, GRADUADO, APROXIMADO DE 81 CM COM BALÃO DE LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK, COM MANDRIL E SERINGA DE LUER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	20	10
100554	CATETER TIPO FOGARTY Nº 5, COM BALÃO. CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL, POLIURETANO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 81 CM COM BALÃO DE LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER- LOCK, COM MANDRIL E SERINGA DE LUER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	10	4
100889	CATETER TIPO FOGARTY Nº 6, COM BALÃO. CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL, POLIURETANO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 81 CM COM BALÃO DE LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER- LOCK, COM MANDRIL E SERINGA DE LUER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	10	0
100890	CATETER TIPO FOGARTY Nº 7, COM BALÃO. CATETER PARA	10	1

	EMBOLECTOMIA ARTERIAL, POLIURETANO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 81 CM COM BALÃO DE LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER- LOCK, COM MANDRIL E SERINGA DE LUER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
109795	KIT CATETER MONO LÚMEN N° 14 G X 20 CM. KIT PARA ACESSO VENOSO CENTRAL - DEVE SER: CENTIMETRADO; POSSUIR PONTA ATRAUMÁTICA; PONTO EXTRA DE FIXAÇÃO, COM REFORÇO DE SEGURANÇA E TRAVAMENTO; SERINGA; DILATADOR; 'CLAMP' EM CADA PARA EVITAR EXTRAVASAMENTOS; 'HUB' COM TAMPA CONTRA POEIRA NÃO VENTILADA; FIO GUIA DE AÇO TEFLONADO COM PONTA "J"; SISTEMA DE PROGRESSÃO DE FIO GUIA, QUE PERMITA A PROGRESSÃO DO FIO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS; E AGULHA INTRODUTORA. DEVE CONTER LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	500	114
101084	KIT CATETER DUPLO LÚMEN 4 FR X 13 CM - INFANTIL. CONJUNTO DE DOIS LÚMENS PARA CATETERIZAÇÃO DA VEIA CAVA SUPERIOR EM NEONATOLOGIA, ATRAVÉS DA TÉCNICA SELDINGER, COM CONTROLE DE POSICIONAMENTO POR ECG INTRA- AURICULAR, PERMITINDO PUNÇÃO DE SUBCLÁVIA, EM POLIURETANO, RADIOPACA, SILICONADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATRAUMÁTICO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO E QUE RESISTA AS SOLUÇÕES ALCOÓLICAS. ESTÉRIL DE USO ÚNICO. DEVE CONTER LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA,	15	7

109793	KIT CATETER DUPLO LÚMEN Nº 12 FR X 16 CM - HEMODIÁLISE. DEVE SER: CENTIMETRADO; POSSUIR PONTA ATRAUMÁTICA; PONTO DE FIXAÇÃO DE CATETER COM SISTEMA GIRATÓRIO PARA MAIOR SEGURANÇA, MENOR RISCO DE SANGRAMENTO E CONFORTO DO PACIENTE; SERINGA; DILATADOR; EM CADA 'HUB' DEVE CONTER TAMPA CONTRA POEIRA NÃO VENTILADA; FIO GUIA DE AÇO TEFLONADO COM PONTA "J"; SISTEMA DE PROGRESSÃO DE FIO GUIA, QUE PERMITA A PROGRESSÃO DO FIO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS; E AGULHA INTRODUTORA. DEVE CONTER LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	200	0
109791	KIT CATETER DUPLO LÚMEN Nº 12 FR X 20 CM - HEMODIÁLISE. DEVE SER: CENTIMETRADO; POSSUIR PONTA ATRAUMÁTICA; PONTO DE FIXAÇÃO DE CATETER COM SISTEMA GIRATÓRIO PARA MAIOR SEGURANÇA, MENOR RISCO DE SANGRAMENTO E CONFORTO DO PACIENTE; SERINGA; DILATADOR; EM CADA 'HUB' DEVE CONTER TAMPA CONTRA POEIRA NÃO VENTILADA; FIO GUIA DE AÇO TEFLONADO COM PONTA "J"; SISTEMA DE PROGRESSÃO DE FIO GUIA, QUE PERMITA A PROGRESSÃO DO FIO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS; E AGULHA INTRODUTORA. DEVE CONTER LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	200	0
109792	KIT CATETER TRIPLO LÚMEN Nº 12 FR X 16 CM - HEMODIÁLISE. DEVE SER: CENTIMETRADO; POSSUIR PONTA ATRAUMÁTICA; PONTO DE FIXAÇÃO DE CATETER COM SISTEMA GIRATÓRIO PARA MAIOR SEGURANÇA, MENOR RISCO DE SANGRAMENTO E CONFORTO DO PACIENTE; SERINGA; DILATADOR; EM CADA 'HUB' DEVE	300	0

	CONTER TAMPA CONTRA POEIRA NÃO VENTILADA; FIO GUIA DE AÇO TEFLONADO COM PONTA “J”; SISTEMA DE PROGRESSÃO DE FIO GUIA, QUE PERMITA A PROGRESSÃO DO FIO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS; E AGULHA INTRODUTORA. DEVE CONTER LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
109794	KIT CATETER TRIPLO LÚMEN Nº 12 FR X 20 CM - HEMODIÁLISE. DEVE SER: CENTIMETRADO; POSSUIR PONTA ATRAUMÁTICA; PONTO DE FIXAÇÃO DE CATETER COM SISTEMA GIRATÓRIO PARA MAIOR SEGURANÇA, MENOR RISCO DE SANGRAMENTO E CONFORTO DO PACIENTE; SERINGA; DILATADOR; EM CADA ‘HUB’ DEVE CONTER TAMPA CONTRA POEIRA NÃO VENTILADA; FIO GUIA DE AÇO TEFLONADO COM PONTA “J”; SISTEMA DE PROGRESSÃO DE FIO GUIA, QUE PERMITA A PROGRESSÃO DO FIO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS; E AGULHA INTRODUTORA. DEVE CONTER LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	200	0
101085	PICC - CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA MONO LÚMEN +/- 1,9 FRENCH, MEDINDO DE 30 A 50 CM, COM IDENTIFICAÇÃO GRADUADA A CADA CM. EM POLIURETANO BIOESTÁVEL, RADIOPACO COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO DELGADA. ACOMPANHADO DO INTRODUTOR CURTO DE CÂNULA DESCARTÁVEL, BIPARTITE E TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. KIT COMPOSTO DE: 1 CATETER, 1 FITA MÉTRICA E 1 INTRODUTOR, NO MÍNIMO. PRODUTO ESTÉRIL, PROIBIDO REPROCESSAR, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DEVE CONTER LOTE, VALIDADE E TER REGISTRO NA	500	103

	ANVISA.		
104737	PICC - CATETER PARA CANALIZAÇÃO ENDOVENOSA DUPLO LÚMEN 2.0 FRENCH, MEDINDO DE 30 A 50 CM, COM IDENTIFICAÇÃO GRADUADA A CADA CM. EM POLIURETANO BIOESTÁVEL, RADIOPACO COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO DELGADA. ACOMPANHADO DO INTRODUTOR CURTO DE CÂNULA DESCARTÁVEL, BIPARTITE E TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. KIT COMPOSTO DE: 1 CATETER, 1 FITA MÉTRICA E 1 INTRODUTOR, NO MÍNIMO. PRODUTO ESTÉRIL, PROIBIDO REPROCESSAR, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DEVE CONTER LOTE, VALIDADE E TER REGISTRO NA ANVISA.	100	17
104934	CATETER OXIGÊNIO Nº 06. CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO CALIBRE 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM. EXTREMIDADE PROXIMAL FECHADA, ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, DOTADA DE ORIFÍCIOS. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVE CONTER LOTE, VALIDADE E TER REGISTRO NA ANVISA.	500	238
100330	CATETER OXIGÊNIO Nº 08. CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO CALIBRE 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM. EXTREMIDADE PROXIMAL FECHADA, ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA,	1.000	272

	DOTADA DE ORIFÍCIOS. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVE CONTER LOTE, VALIDADE E TER REGISTRO NA ANVISA..		
100331	CATETER OXIGÊNIO Nº 10. CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO CALIBRE 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM. EXTREMIDADE PROXIMAL FECHADA, ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, DOTADA DE ORIFÍCIOS. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVE CONTER LOTE, VALIDADE E TER REGISTRO NA ANVISA.	600	192

(*) Item status “Fracassado”, Pregão 75/2024.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, Inciso III, da IN 40/2020).

Em consulta ao desenvolvimento deste tipo de Aquisição Pública – Pregão Eletrônico, constatou-se ser utilizada amplamente pelos órgãos de prestação de serviços públicos similares, tornando legal e viável a contratação de compra nesta modalidade.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Inciso VI, do § 1º, da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso VI, da IN 40/2020).

Estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo opta por licitação com orçamento sigiloso, conforme Art. 24, da Lei 14.133/2021.

5.1 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5.1.2. A contratação será atendida, conforme dotação prevista em edital, a saber:

2.02.01.21.004.2712.0010.0122.0039.33390303600000000000 – Material Hospitalar

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso IV, da IN 40/2020).

A pretensão, com esta contratação, visa atender a demanda de uso, nos diversos setores, onde se utilizam os materiais hospitalares, no provimento do restabelecimento da saúde dos usuários do SUS.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso VII, da IN 40/2020).

Para estes itens, a opção será o parcelamento por item, para melhor atender a aquisição.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, Inciso X, da IN 40/2020)

Por se tratar de ambiente hospitalar e/ou ambulatorial, os itens serão usados para melhoria do estado de saúde dos usuários, na detecção e tratamento em tempo de recuperá-lo e tratá-lo, com segurança.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Inciso X, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso XI, da IN 40/2020).

Busca de ações que capacitarão colaboradores na correta utilização dos itens, visando economicidade e eficiência na execução de procedimentos.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, Inciso XIII, da IN 40/2020)

A contratação pretendida dos diversos itens desta Contratação, básicos no atendimento de pacientes, visa suprir demanda técnica e operacional, sendo necessários na administração de medicamentos ou alimentos, na identificação e tratamento de doenças, entre outros.

Novo Hamburgo, 24 de março de 2025.